



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Contrato Administrativo nº 20249002
Pregão Presencial srp nº 9/2023-002-CMVX

CONTRATO OBJETIVANDO A: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha e utensílios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA SOUZA & FADANELLI.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ nº 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, Nº 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, nº 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000.

CONTRATADA: SOUZA & FADANELLI, inscrita no CNPJ nº 14.564.846/0001-69, com sede no Acesso Dois, nº 3715, no Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.374-312, neste ato representada por FRANCISO CANINDE DE SOUZA, Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 253.036.512-15 e Carteira de Nacional de Habilitação nº 00160046906, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no Acesso Dois, nº 3715, Fundos, no Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP: 68.374-312.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial Nº 9/2023-002- CMVX**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 15/02/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 9/2023-002-CMVX**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Presencial nº 9/2023-002- CMVX, a: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DO XINGU**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Presencial nº 9/2023-002-CMVX**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010005	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: ÁGUA R GALÃO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFO.		140,00	14,000	1.960,00
010009	ALCOOL GEL - Marca.: SOL ALCOOL GEL- ETÍLICO HIDRATADO 65% INPM, NEUTRALIZADO, ESPESANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE CAIXA 12X500G	CAIXA	16,00	103,000	1.648,00
010034	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS - Marca.: PLA SNEW BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS: Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
010042	BANANA - Marca.: IN NATURA BANANA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS	QUILO	28,00	6,000	168,00
010047	BETERRABA - Marca.: IN NATURA Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	QUILO	20,00	8,000	160,00
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: PLASNEW Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	5,00	10,500	52,50
010058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	28,00	7,000	196,00
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATA torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento	PACOTE	120,00	9,100	1.092,00
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	32,00	3,100	99,20



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.			
010093	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Marca.: BETANIN UNIDADE DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	4,00	22,000	88,00
010094	CARNE DE 2ª SEM OSSO CONGELADA - Marca.: OSVALDO QUILO CARNE DE 2ª SEM OSSO CONGELADA: PARTES DO BOI, ACÉM, CAPA CONTRA FILE, PALETA GROSSA E FINA, CABRÇA DE LOMBO, MAMINHA, COSTELA, MUSCULO, FRALDINHA PONTA DE AGULHA. CARNE BOVINA.	28,00	28,000	784,00
010095	DESINFETANTE - Marca.: OESTE CAIXA DESINFETANTE: composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma lavanda e/ou floral. O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 89, de 25 de agosto de 2004 da Vigilância Sanitária Nacional. Caixa 6 x 2 litros	20,00	58,000	1.160,00
010111	ESCOVA MULTIUSO - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVA MULTIUSO: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm.	4,00	4,000	16,00
010113	ESCOVA SANITÁRIA - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVA SANITÁRIA: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	5,00	10,000	50,00
010115	ESCOVÃO - Marca.: LIMPOLAR UNIDADE ESCOVÃO: escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.	4,00	20,000	80,00
010119	ESPONJA MULTIUSO - Marca.: WISH FARDO ESPONJA MULTIUSO: Esponja para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura 75 mm, comprimento 110mm, espessura 22 mm, cor da espuma amarelo e da fibra verde. Fardo com 120 unidades.	2,00	70,000	140,00
010125	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca.: BOREDA ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 0,28 X 100M	5,00	42,000	210,00
010167	MAÇÃ - Marca.: FUGI QUILO MAÇA: INATURA, SER LIMPA, CASCA LISA INTEGRADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULIPAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	28,00	11,500	322,00
010168	INSETICIDA SPRAY - Marca.: BAYGON UNIDADE INSETICIDA SPRAY- AEROSOL; COMPOSTO DE DELETRINA 0,135%, TETRAMETRINA 0,10% PERTRINA 0,10% SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFUORCABONO, PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DOS PATRÕES EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº321 DE 28 DE SETEMBRO DE 1997 DA AGENCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALADO EM FRASCO COM 300ML.	5,00	12,500	62,50
010174	LÂ DE AÇO - Marca.: ASSOLAN FARDO LÂ DE AÇO- ACRBONO,, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA ISENTA DE OXIDAÇÃO. FARDO COM 14 PACOTES X 08 UNIDADES	4,00	22,000	88,00
010179	LIMPA ALUMINIO - Marca.: ECONOMICO CAIXA LIMPA ALUMINIO- COMPOSIÇÃO, ACIDO, DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGUANCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO. CAIXA 24 X 500ML	4,00	58,000	232,00
010181	LIMPA CERÂMICA - Marca.: AZULIM CAIXA LIMPA CERAMICA- DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PERFUMAR O PISO CERAMICO OU DE PORCELANATO. CAIXA 12 X 1 LITRO	4,00	185,000	740,00
010182	MARGARINA - Marca.: DELICIA POTE MARGARINA: GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRDUTO ATÉ O MOMENTO DO CONTER EXTERMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. emb. 1kg	16,00	21,000	336,00
010186	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: OESTE CAIXA LIMPADOR MULTIUSO- COMPOSIÇÃO, BUTILGLICOU, METASSILICATO DE SODIO, FOSFATO TRISSÓDIO, SINERGISTA,	4,00	123,000	492,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	TENSOATIVO NÃO IONICO CONSERVANTE E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADE				
010198	LUVA MULTIUSO - Marca.: VOLKS	PAR	16,00	6,000	96,00
	LUVA MULTIUSO: luvas 100% látex natural com flocos de algodão, forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P,M,G.				
010212	PÁ DE AÇO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
	PÁ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixar. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.				
010269	PAPEL HIGIENICO - Marca.: CLARA	FARDO	8,00	105,000	840,00
	PAPEL HIGIENICO: Folha Dupla de alta qualidade; picotas 100% fibras celulósicas; papel gofrado (nuvens em relevo), neutro. Fardo com 16 pacote com 4 rolos nas medidas: 30m x 10cm (cada).				
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	28,00	7,000	196,00
	PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.				
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	40,00	6,000	240,00
	redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.				
010293	SABÃO EM BARRA - Marca.: PRICESA	CAIXA	3,00	95,000	285,00
	SABÃO EM BARRA: composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro. Produto com notificação /registro na ANVISA. Caixa 50 x 200g				
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: FARMAX	UNIDADE	16,00	16,000	256,00
	SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.				
010317	SODA CAÚSTICA - Marca.: LIPON	CAIXA	2,00	235,000	470,00
	SODA CAÚSTICA: em escama, composição: hidróxido de sódio 96-98%. Caixa 12 x 1 kg.				
010320	TAPETE ENTOALHADO - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	8,00	88,000	704,00
	TAPETE ENTOALHADO: Confeccionado em 100% Algodão gramatura 660 g/mý, Fio Penteado, 41 cm x 75 cm .				
010323	TOALHA DE ROSTO - Marca.: CLARA	UNIDADE	8,00	16,000	128,00
	TOALHA DE ROSTO: Tecido 100% algodão, Felpuda, ultra-absorvente pré-lavadas. Gramatura: 405 g/mý. Dimensões 50 cm x 80 m.				
010327	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: BETH	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
	VASSOURA DE CIPÓ: fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral, com cabo de madeira.				
010329	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPOLAR	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
	VASSOURA DE PELO: multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm				
010331	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: BETH	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.				
011756	PÃO FRANCÊS - Marca.: CONFIANÇA	UNIDADE	600,00	0,750	450,00
	farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Pesando 50g cada unidade.				
011835	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	32,00	5,200	166,40
	de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 150 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem caixa de papelão, contendo 25 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2.500 copos, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a Norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: B	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
	ITAR				
011869	PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO				
	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 - Marca.: OVAL	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
	COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI				
011999	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: TIO BETO	QUILO	20,00	9,000	180,00
	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de				



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

polietileno atóxico, transparente, resistente, termo
soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo
plástico, atóxico, resistente, transparente, termo
soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com
capacidade para até 30 kg.

012008	MELANCIA - Marca.: IN NATURA Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	40,00	4,000	160,00
012144	CHUCHU - Marca.: IN NATURA LAVADO, LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE BOA QUALIDADE, INTEIRAS, SEM MANCHAS, SEM FUNGOS.	QUILO	20,00	8,000	160,00
012195	COLHER DE AÇO INOX - Marca.: SIMONAGIO LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
012215	FACA DE COZINHA - Marca.: TRAMONTINA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
012219	GARFO DE INOX - Marca.: SIMONAGIO QUE NÃO LIBERE ODOR, GRANDE DE INOX, CABO COM PROTEÇÃO.	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
012221	PANELA DE PRESSÃO 11 L - Marca.: EIRILAR MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
012223	POTE PARA MANTIMENTOS - Marca.: SAN REMO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA REVERSÍVEL, CONJUNTO COM 5 PEÇAS.	CONJUNTO	4,00	63,000	252,00
012225	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR JOGO DE PRATO FUNDO COM 12 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, INCOLOR.	JOGO	4,00	77,000	308,00
012228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: YANES UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
012239	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Marca.: TERMOLAR GARRAFA TÉRMICA, PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	4,00	123,000	492,00
017640	RODO 60 CM - Marca.: LIMPOLAR RODO DE DUPLO DE 60 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR OA PANO DE CHÃO.	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
017713	MELÃO: - Marca.: IN NATURA INTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS. ASPECTO GLOBOSO, COR AMARELA, INSENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	QUILO	28,00	6,800	190,40
017714	UVA: - Marca.: RUBI UVA: : INTEIRO, SEM FUNGO SEM BURACO, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO	QUILO	32,00	20,000	640,00
027797	COLHER DE MESA - Marca.: TRAMONTINA COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
027799	COLHER DE SERVIR MÉDIA - Marca.: SIMONAGIO MATERIA AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 35 CM	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
027804	FACA DE MESA - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, COM SERRA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100,00	5,500	550,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR N°14.865:2002.			
029751	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER UND - Marca.: CAP RICHE UNIDADE	120,00	7,500	900,00
	Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. SEM GORDURA TRANS.			
043494	FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTURA DAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE - Marca.: COPALIMPA UNIDADE	12,00	4,000	48,00
	FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56CM			
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: COPALI UNIDADE	12,00	9,000	108,00
	LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.			
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE	1,00	125,000	125,00
	COM TAMPAS E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 5 LITRO.			
058690	PANELA DE ALUMÍNIO 15 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE	2,00	460,000	920,00
	COM TAMPAS E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 15 LITROS			
058692	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE	2,00	470,000	940,00
	COM TAMPAS E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 20 LITROS			
078128	CENOURA. - Marca.: IN NATURA QUILO	20,00	7,000	140,00
	especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda			
078700	Carne de 1ª sem osso - Marca.: OSVALDO QUILO	40,00	38,000	1.520,00
	partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécie sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.			
102126	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE CAIXA	40,00	42,000	1.680,00
	A MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA, POR GOTÍCULAS E DA PROTEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS (NARIZ OU BOCA). CX COM 50 UND.			
102128	XÍCARA PARA CAFÉ. - Marca.: NADIR CONJUNTO	4,00	95,000	380,00
	EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70 ML; MEDIDAS APROX. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA. CONJUNTO COM 6 UNIDADES.			
102129	COPO DE VIDRO. - Marca.: NADIR CONJUNTO	3,00	39,000	117,00
	MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML. CONJUNTO COM 6 UNIDADES.			
102130	FLOCÃO DE MILHO. - Marca.: SINHA PACOTE	48,00	3,200	153,60
	FLOCÃO DE MILHO: FARINHA DE MILHO FLOCÃO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE. FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 500G.			
102131	ARROZ BRANCO. - Marca.: PRATO MINAS FARDO	5,00	145,000	725,00
	tipo 1, longo fino, constituídos de grãos íntegros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitada longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e fardo com até 30kg.			
102132	MACARRÃO ESPAGUETE. - Marca.: PAULISTA PACOTE	10,00	4,300	43,00
	vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos			



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em Fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
102133	FEIJÃO. - Marca.: TIO BETO FARDO TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% INSETO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGENS DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 1KG. FARDO COM ATÉ 30KG	3,00	280,000	840,00
102134	SAL REFINADO. - Marca.: FAVORITO FARDO	3,00	42,000	126,00
102135	FRANGO CONGELADO. - Marca.: FRIATO CAIXA FRANGO CONGELADO: INTEIRO, SEMI-PROCESSADO-CONGELADO, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO POLIETILENO	8,00	280,000	2.240,00
102138	PRESUNTO DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO QUILO Fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03(três) dias, a contar da data de entrega.	32,00	36,000	1.152,00
102139	FARINHA DE TRIGO. - Marca.: ROSA BRANCA QUILO especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), com fermento, Pacote de 1 Kg / Fardo com até 30 Kg.	16,00	7,500	120,00
102140	REFRIGERANTE COLA 2 LT. - Marca.: PEPSI FARDO REFRIGERANTE PET SABOR COLA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCÓOLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFÉINA. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	8,00	57,000	456,00
102141	REFRIGERANTE LARANJA 2LTS. - Marca.: SUKITA FARDO REFRIGERANTE PET SABOR LARANJA DE BAIXA CALORIA, NÃO ALCÓOLICO, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, CICLAMATO, SACARINA, 10% DE SUCOS NATURAIS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	8,00	51,000	408,00
102142	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS. - Marca.: ANTARTICA FARDO REFRIGERANTE PET SABOR GUARANÁ, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, SEMENTE DE GUARANÁ 0,02%. EMBALAGEM DE 2,0 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	8,00	51,000	408,00
102144	TOMATE. - Marca.: IN NATURA QUILO NTEIROS, SEM FUNGOS, SEM BURACOS, SEM MANCHAS, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLACIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADE BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES.	28,00	8,500	238,00
102145	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA QUILO de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 2 kg.	28,00	7,500	210,00
102146	ALHO. - Marca.: MATTOS QUILO ALHO IN NATURA: BULHO INTEIRO, NACIONAL DE QUALIDADE, FIRME INTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	8,00	23,000	184,00
102147	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO BATATA INGLESA, LISA D PRIMEIRA, FRIME DE INPACTO, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA.	28,00	6,500	182,00
102148	COLORÍFICO (COLORAU). - Marca.: IMPERIAL PACOTE em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico,	2,00	4,000	8,00



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

102149	hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 250g. PIMENTA DO REINO.. - Marca.: IMPERIAL PIMENTA DO REINO:GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PIPER NIGRUM L.2.2. PIMENTA PRETA: APRESENTA OS GRÃOS PROVIDOS DE CASCA ENRUGADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO PRETA, APÓS TEREM SIDO SUBMETIDOS À SECAGEM NATURAL OU ARTIFICIAL.	PACOTE	2,00	4,000	8,00
102150	AÇAFRÃO.. - Marca.: IMPERIAL AÇAFRÃO EM PÓ DA COR AMARELADA	PACOTE	2,00	5,000	10,00
102152	CALDO DE FRANGO.. - Marca.: ARISCO Caldo de frango em tablete caixa com 2 unidades	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
102158	CARNE DE 1º COM OSSO. - Marca.: OSVALDO CARNE DE 1º COM OSSO. TIPO: PALETA, COSTELA, BISTECA. CARNE BOVINA DE 1º COM OSSO, SEM APRONEUROSES, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, E NEM PEGFAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS SEM PADACENTAS ODOR PRÓPRIO.	QUILO	28,00	30,000	840,00
VALOR GLOBAL R\$					33.810,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de **no máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.**

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado no local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do (s) Servidor (es) Responsável (is) pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Ficam designadas as responsáveis pela fiscalização do Contrato as servidoras, a Sra. **VANDERLENI COSTA CABRAL VEIGA**, CPF: 006.545.922-92, e a sua suplente, a servidora, a Sra. **PERPETUA DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA**, CPF: 521.678.012-20, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá prestar, durante todo o prazo de execução do contrato, garantia dos serviços prestados, de acordo com especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

4.2. A CONTRATADA deverá indicar à CONTRATANTE funcionário de seu quadro para a resolução de



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

eventuais problemas com o objeto contratado, além de manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pelo Município e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Dotação Orçamentária: 2.037 – Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 33.810,60 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202_, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Ficam designadas as responsáveis pela fiscalização do Contrato as servidoras, a Sra. **VANDERLENI COSTA CABRAL VEIGA**, CPF: 006.545.922-92, e a sua suplente, a servidora, a Sra. **PERPETUA DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA**, CPF: 521.678.012-20, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Entregar os itens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de compra/requisição e nota de empenho;
- b)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- d)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- f)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- g)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d)** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos **artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Presencial-SRP nº 9/2023-002-CMVX e Processo Administrativo nº 014/2023-CPL-CMVX.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória do Xingu – PA, 12 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ (MF) 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

SOUZA & FADANELLI LTDA
CNPJ 14.564.846/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____._____._____-____;
2. _____, CPF: _____._____._____-____.